



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

## ATO LEGISLATIVO N.º 029/2024, de 09 de julho de 2024.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves, Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de julho do corrente ano.

### PROJETO DE LEI N.º 029/2024, de 20 de junho de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares no Orçamento 2024 no montante de R\$ 361.000,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1502.1.201	Construção de Infraestrutura na Orla do Rio Quaraí		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	35.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.200	Pavimentação de Pedra Irregular – Contrato de Repasse nº 867047/2018		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0500	16.000,00

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.452.1502.2.105	Manutenção de Praças, Parques e Jardins Públicos		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	115.000,00

**Art. 2º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 195.000,00 (cento e trinta e cinco mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

SECAP  
08.07.24  
P



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	25.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0540	25.000,00

Unidade: 01 – FUNDEB.

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.512.1506.2.114	Manutenção do Serviço de coleta e destinação Final de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	85.000,00

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

IV. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.1.129	Equipamentos e Materiais Permanentes para SEMAT		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	60.000,00

**Art. 3º** - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementares, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil);

I. Órgão: 07 – Secretaria de Obras Educação e Cultura.

Unidade: 01 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.365.1202.2.038	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	25.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Obras Educação e Cultura.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1202.2.041	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0540	25.000,00

Unidade: 01 – FUNDEB.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

<b>FUNCIONAL/ELEMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR R\$</b>
16.244.1507.3.252	Construção, reforma e melhoria de moradias		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0500	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0500	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	1.000,00

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 09 de julho de 2024.

  
**Ver. Valdemar Alves**  
Presidente

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra.

  
**Ver. Rick Romero Mossi**  
Secretário